



PROCESSO Nº 1054/13

PROTOCOLO Nº 11.683.222-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 224/14

APROVADO EM 10/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 847/13 - SUED/SEED, de 03/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 26/10/12, de interesse do Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Mandaguari que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 625, Centro, é mantido pela Associação Família de Maria. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1666/13, de 04/04/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em DOE, de 24/04/13 até 24/04/18 (fl. 143).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 5526/08, de 28/11/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da Resolução, de 28/11/08 até 28/11/13 (fl. 14).

O Núcleo Regional de Educação de Maringá, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 20,133, 149 e 150).



PROCESSO Nº 1054/13

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fl. 152)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 19 MANGA MURICPIO: 1430 - MANDAGUARI

ESTAB.: 00385 - SAGRADA FAMILIA, C-MI EP-M ENO MANTEN.: ASSOCIACAO FAMILIA DE MARIA

CURSO: 0609 - ENSINO MEDIO CURSO: MANHA ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS	SERIE	1	2	3						
ENC	ARTE	1								
	BIOLOGIA	3	4	5						
	EDUCACAO FISICA	1	1	1						
	FILOSOFIA	1	1	1						
	FISICA	3	3	4						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	2	3	2						
	MATEMATICA	4	3	4						
	QUIMICA	3	4	4						
	SOCIOLOGIA	1	1	1						
ENC	SUB-TOTAL	23	23	26						
PD	EMPREENDIMENTO		1							
	ENSINO RELIGIOSO	1	1							
	INICIACAO A METOD. CIENTIFICO	1								
	L.E.M. - ESPANHOL	1	1	1						
	L.E.M. - INGLEZ	1	1	1						
	LABORATORIO DE REDACAO	1	1	1						
	LITERATURA	2	1	1						
	PSICOLOGIA		1							
PD	SUB-TOTAL	7	7	4						
	TOTAL GERAL	30	30	30						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB Nº. 9394/96
SEIS AULAS NA MANHA - AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 04 DE Junho DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maria Inés Teixeira Barbosa
Chefe do N.R.E. Mangá
Decreto 788/11 - RG: 718.737.7

NUCLEO REGIONAL D
SEE



PROCESSO Nº 1054/13

1.3 Avaliação Interna (fl.155)

	LISTAGEM DE ALUNOS																	
	2009	2009	2009	2010	2010	2010	2011	2011	2011	2011	2012	2012	2012	2012	2013	2013	2013	2013
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1ªA	1ºB	2º	3º	1º	2ªA	2ºB	3º	1ªA	1ºB	2ªA	3º
ALUNO MATRICULADO	32	32	31	35	34	32	27	24	29	29	30	21	23	28	22	20	29	35
TRANSFERIDO	2	0	0	3	6	2	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
DESISTENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADOS	2	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONCLUINTE	28	32	31	26	28	30	26	23	29	28	30	21	22	27	22	20	29	35

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 123 a 130.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 13/13, de 30/01/13, do NRE de Maringá, composta pelos técnicos pedagógicos: Maria Aparecida Caraçato – licenciada em Geografia; Sueli Romano da Silva – licenciada em Pedagogia e Paulo Ferreira da Silva – licenciado em Geografia emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 141).

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica, encaminha a este CEE/PR o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 144).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Mandaguari.

Consta à fl. 153, o comprovante de solicitação de Vistoria do Corpo de Bombeiros com o prazo de validade até 01/06/14. A Licença da Vigilância Sanitária expirou em 24/09/13, com o processo em trâmite neste CEE/PR (fl.154).

O Colégio dispõe de biblioteca, laboratórios de Física, Química, Biologia e Informática devidamente equipados. Possui quadra de esportes coberta. A secretaria da escola está com a documentação escolar arquivada, em conformidade com a legislação vigente.



PROCESSO Nº 1054/13

Os docentes possuem licenciatura de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção do docente de Física que é bacharel.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 28/11/13 até 28/11/18, do Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Mandaguari, mantido pela Associação Família de Maria, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político - Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) indicar docente com licenciatura para ministrar a disciplina de Física.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE